



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

1

PUBLICADO
E. 14/09/02
N.º 2009 pag. 11
Jornal da Região

DECRETO Nº 171, de 03 de maio de 2.002

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais no valor total de R\$ 165.643,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais no valor total de R\$ 165.643,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de maio de 2.002.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito de Saquarema



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 171 03-05-2002

Programa de Trabalho	Despesa	Ficha	Reforço	Anulação
02.01.04.122.002.2002	3.3.90.39.00	24	5.000,00	
02.01.04.122.002.2003	3.3.90.39.00	26		5.000,00
02.01.04.122.002.2004	3.3.90.39.00	27		5.000,00
04.01.04.123.002.2002	3.3.90.39.00	65		10.700,00
05.01.04.122.002.2002	3.3.90.30.00	74	12.300,00	
05.01.04.122.002.2002	3.3.90.39.00	75	3.400,00	
06.01.12.122.002.2002	3.3.90.39.00	95	18.400,00	
06.01.12.364.016.2014	3.1.30.41.00	115		18.400,00
07.01.10.122.002.2002	3.3.90.30.00	138	1.500,00	
07.01.10.122.020.1019	4.4.90.52.00	140		1.500,00
07.20.10.301.021.2022	3.3.90.30.00	145	2.000,00	
07.20.10.301.022.1020	4.4.90.52.00	146		9.500,00
07.20.10.302.022.1025	4.4.90.52.00	148		75.000,00
07.20.10.302.022.1033	4.4.90.52.00	150	7.500,00	
07.20.10.302.022.2026	3.3.90.30.00	153	75.000,00	
07.20.10.305.025.2028	3.3.90.39.00	176		2.000,00
08.20.23.695.029.1038	3.3.90.36.00	198		5.000,00
08.20.23.695.029.1038	3.3.90.39.00	199	5.000,00	
10.01.08.122.002.2002	3.3.90.30.00	231	5.000,00	
10.01.08.122.002.2002	3.3.90.36.00	232		5.000,00
10.20.08.241.041.2051	3.3.90.39.00	237		12.543,00
14.01.15.122.002.2002	3.3.90.30.00	310	5.000,00	
14.01.15.122.002.2002	3.3.90.36.00	311		11.000,00
14.01.15.122.002.2002	3.3.90.39.00	312	6.000,00	
15.01.27.812.050.2078	3.3.90.39.00	348		3.000,00
06.02.13.392.019.2019	3.3.90.39.00	350	2.000,00	
06.02.13.392.019.2019	3.3.90.36.00	393		2.000,00
04.01.04.123.002.2002	3.3.90.93.00	416	5.000,00	
15.01.27.812.050.2078	3.3.90.36.00	456	3.000,00	
07.20.10.305.025.2028	4.4.90.52.00	457	2.000,00	
06.01.12.361.013.2010	3.3.90.39.00	459	2.100,00	
09.01.20.122.002.2002	3.3.90.92.00	460	5.443,00	
Total			165.643,00	165.643,00